



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.007 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

08 – Esporte é Vida

2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.00.00 (158) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários – Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

122 – Administração Geral

3 – Administração Geral

2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.00 (14) – Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Fonte de recurso – 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - PRÓPRIOS – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 20 de setembro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 53, de 20 de setembro de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de atender as despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis